PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 – Centro – CEP: 35.382-000
CNPJ: 18.316.257/0001-12 – Telefax: (0xx31) 871-5146
e-mail: pmp@pontenet.com.br - HomePage: www.pontenet.com.br/pmp

LEI 958/2006.

Dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Suplementares.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a abrir, no orçamento vigente, créditos suplementares até o de R$.938,340,00(novecentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da despesa fixada nos seguintes elementos da despesa:

3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.11.00 – Pessoal Civil
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
3.3.70.41.00 - Contribuições
3.3.90.14.00 – Diárias Civil
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.61.00 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis
4.6.90.77.00 – Amortização da Dívida Contratada.

Parágrafo Único. Para efeitos de cálculos e aplicação desta Lei, o limite autorizado no caput deste artigo não engloba o percentual de 30% (trinta por cento) para suplementações, já autorizado na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2006.

Art. 2°. Para acobertar as despesas dos créditos adicionais autorizados pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 1.964.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de outubro de 2006.

Piedade de Ponte Nova, 09 de novembro de 2006.

Antonio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner